



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de Quirinópolis**

LEI No. 1.937, DE 12 DE MARÇO DE 1952.

"Autoriza receber escritura de doação de imóvel e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E O  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

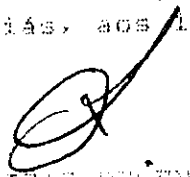
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber do senhor RUI TOMÉ e s/mulher, a escritura de doação de um imóvel com área de 01.36,10 ha., situado na fazenda Saneiro, município de Rio Verde - Go.

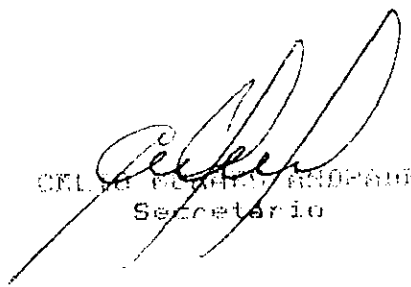
Parágrafo Único - O imóvel a ser doado a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, destina-se exclusivamente para funcionamento de uma Escola Municipal de 1º. Grau e demais dependências necessárias a mesma.

Art. 2º. - as despesas de escritura e registro de doação do imóvel, correrão por conta desta Prefeitura.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,  
Estado de Goiás, aos 12 de março de 1952.

  
CELSO PEREIRA RODRIGUES  
Prefeito Municipal

  
CELSO PEREIRA RODRIGUES  
Secretário